



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 116.1/2020

Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 116.1/2020 nos termos a seguir:

“Art.1º.....

I – 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para o Fundo Estadual de Saúde (Lei nº 5.254, de 27 de setembro de 1976);

II – 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina (Lei nº 16.968, de 19 de julho de 2016);

III – 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para os Fundos Municipais de Saúde conforme divisão proporcional per capita.

.....”

Sala das Sessões,

Deputada Paulinha



JUSTIFICATIVA

Nosso futuro tornou-se ainda mais incerto com a Pandemia do COVID-19 que assola o mundo. O atendimento às demandas sociais nunca ficou tão presentes e, por isso, é eminente e urgente que os entes locais atuem de forma célere para sanar e atender, especialmente, na estrutura da saúde pública a fim de garantir a vida do município.

Em tempos de COVID-19, a Federação Catarinense de Municípios, Associações de Municípios e Consórcios – FECAM intensificou seu papel de representação em posicionamento e defesa dos municípios, certa de que a mediação social e a união dos entes federados para sanar e atender se faz indispensável, tendo sido inclusive os mesmos os mentores intelectuais da presente emenda neste momento apresentada.

Considerando os impactos sociais e econômicos promovidos pelo cenário da pandemia, as incertezas que atormentam os gestores públicos e a busca por soluções aos interesses municipalistas, a FECAM compreende como fundamental que o governo do Estado de Santa Catarina assegure plenas condições de cooperação na solução de temas de interesse dos municípios. Levando em consideração os impactos econômicos e sociais, os municípios precisam preparar-se ainda mais para o enfrentamento dos desafios.

Nesse sentido, torna-se preocupante a eminente a queda da arrecadação, frente a diminuição das atividades econômicas, e o aumento das demandas sociais. Em Santa Catarina, os reflexos econômicos e financeiros já são evidentes nesses primeiros dias de abril, especialmente, em relação arrecadação do ICMS, que é principal fonte de receita da maioria dos municípios do Estado.



Nestes primeiros 10 dias úteis já é possível mensurar uma queda de 22% no valor que os municípios catarinenses recebem de ICMS em relação ao mesmo período do ano passado. O percentual representa um montante de R\$ 60 milhões menor que o mesmo período de 2019. O total recebido até aqui foi de R\$ 211 milhões.

Nesse ínterim, a emenda visa ampliar a capacidade de receitas municipais por meio da inclusão dos Fundos Municipais de Saúde nos blocos de transferência diminuição dessas despesas fixas, minimizando, assim, o impacto financeiro no orçamento dos hospitais municipais e favorecendo a manutenção de forma ininterrupta do atendimento à saúde pública e aquisição de equipamentos e medicamentos necessários ao combate do vírus e à sobrevivência das pessoas.

Sala das Sessões,

Deputada Paulinha